



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 16, de 26 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a instalação de Comissão Administrativa Disciplinar Extraordinária no âmbito do Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar - CSISJR

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instalação de Comissão Administrativa Disciplinar – CAD, em caráter extraordinário, no âmbito do Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar – CSISJR, para apuração dos atos de indisciplina dos socioeducandos desse Centro.

Art. 2º A Comissão para a realização dos procedimentos acima descritos será composta pelos seguintes servidores:

I – Márcia Regina Nascimento Garcês;

II – Tatiana Araújo Souza Wolff;

III – Josivaldo Luís Coelho;

IV – Marluce Rodrigues Viegas.

Art. 3º Esta Comissão terá duração de 20 (vinte) dias úteis, a começar pelo dia 26 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em São Luís, 26 de janeiro de 2024

SORIMAR SABÓIA AMORIM
PRESIDENTE/FUNAC



Documento assinado eletronicamente por **SORIMAR SABÓIA AMORIM, PRESIDENTE DA FUNAC**, em 26/01/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0206440** e o código CRC **AC8FE9D0**.

Rua das Crioulas (Cândido Ribeiro), nº. 850 - Bairro Centro - CEP 65015-910 - São Luís - MA -
<https://www.funac.ma.gov.br/>

2024.540201.00291

0206440v4